Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

OFÍCIO

01 AGO 2022

Presidente

Interessado: Câmara Municipal de Pompeia
Assunto: Ofício nº 421/2022

Ao Senhor

Rogério Teixeira Barbosa

Presidente

Câmara Municipal de Pompeia

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 421/2022 da Câmara Municipal de Pompeia de autoria do Vereador Rodolfo Filgueira Marino.

Em linhas gerais, o Ofício pede esclarecimentos sobre: (i) se há previsão legal para que a Concessionária EIXO SP aumente os valores da tarifa da praça de pedágio acima da inflação; e (ii) qual foi o índice utilizado pela Concessionária para a recente correção no valor da tarifa de pedágio da praça localizada na SP 294, entre os municípios de Pompeia e Oriente.

Segundo Anexo IV do Contrato de Concessão, a tarifa efetivamente praticada em cada praça de pedágio é composta pelo produto de três fatores, quais sejam: (i) Tarifa Quilométrica (TQ); (ii) Trecho de Cobertura de Pedágio (TCP); e (iii) Multiplicador por Categoria de Veículo, isto é:

Tarifa = Tarifa Quilométrica X Trecho de Cobertura de Pedágio X Multiplicador

A Tarifa Quilométrica foi calculada nos estudos de viabilidade à época do processo licitatório, em março de 2019, e se refere ao valor que deve ser praticado por quilômetro, observando-se os seguimentos de pista simples e dupla.

O regramento contratual estabelece que as tarifas quilométricas devem ser preservadas pelas regras de reajuste e revisão com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção da

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 25/07/2022 às 12:51:38.
Documento Nº: 47735591-9488 - consulta à autenticidade em

equação econômico-financeira da concessão. Desse modo, o contrato prevê que anualmente, em 04 de junho, a tarifa quilométrica seja reajusta de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Por sua vez, o **Trecho de Cobertura de Pedágio** diz respeito a extensão colocada à disposição do usuário referente a determinada praça de pedágio. Segundo o anexo IV do contrato de concessão, a praça de Oriente (km 474+800 da SP 294) possui 56,22 km de extensão - trechos da SP 294 e da SP 331, sendo 5,93 km de pista simples e 50,29 km de pista dupla.

Finalmente, o **multiplicador** de tarifa corresponde a classificação dos veículos por categoria, por número de eixos e pela característica de rodagem, em decorrência do desgaste físico diferenciado que os mesmos acarretam às rodovias, que implicam em custos de conservação diferenciados.

Uma vez apurada a tarifa de cada praça de pedágio de acordo com a fórmula acima, aplicam-se os critérios de arredondamento definidos no item 5 do Anexo IV do contrato de concessão:

1. Quando o algarismo na casa dos centavos for menor ou igual a 5 (cinco), substituir-se-á O (zero); e

2. Quando o algarismo na casa dos centavos for superior a 5 (cinco), substituir-se-á por O (zero) e aumentar-se a de 1 (um) o algarismo da casa das dezenas de centavos.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta a TQ e o TCP da praça de pedágio de Oriente antes do reajuste ordinário de 2022:

Pista Tarifa Quilométrica -2021 Trecho de Cobertura de Pedágio

Simples R$ 0,1170902/km 5,93 km

Dupla R$ 0,1639263/km 50,29 km

Desse modo, até 03/06/2022 a tarifa praticada na praça de pedágio de Oriente era:

Tarifa (ref. 2021) = (0,1170902 x 5,93) + (0,1639263 x 50,29) = 8,938199

Tarifa Praticada (Ref. 2021) = R$ 8,90

Por seu turno, o Índice do IPCA acumulado entre maio 2021 e abril de 2022 foi de 1,12131630 ou **12,131630 %**.

Contratualmente, aplicando a variação do IPCA sobre as tarifas quilométricas de 2021, obtemos:

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 25/07/2022 às 12:51:38.
Documento Nº: 47735591-9488 - consulta à autenticidade em

TQ pista simples 2022 = TQ pista simples 2021 x IPCA

TQ pista simples 2022 = 0,1170902 x 1,12131630 = R$ 0,131295/km

TQ pista dupla 2022 = TQ pista dupla 2021 x IPCA

TQ pista dupla 2022 = 0,1639263 x 1,12131630 = R$ 0,1838132/km

Finalmente, a tarifa praticada na praça de Oriente a partir do dia 04/06/2022 passou a ser:

Tarifa (ref. 2022) = (0,131295x 5,93) + (0,1838132 x 50,29) = 10,022545

Tarifa Praticada (Ref. 2022) = R$ 10,00

Portanto, respondendo aos questionamentos do oficio nº 421/2022 da Câmara Municipal de Pompeia, afirmamos que:

1. As tarifas quilométricas da Concessionária EIXO SP foram reajustadas em 12,131630%, referente a variação do IPCA entre maio/2021 e abril/2022, seguindo estritamente a previsão contratual.

2. Particularmente quanto à praça de pedágio de Oriente (km 474+800 da SP 294), a tarifa praticada para veículos de passeio (Categoria 1) passou de R$ 8,90 para R$ 10,00, considerando os critérios de arredondamentos definidos no item 5 do anexo IV do contrato de concessão.

3. Desse modo, ressalta-se que o percentual do IPCA aplicado para reajuste incide sobre Tarifa quilométrica com 6 casas decimais e não sobre a tarifa praticada já a arredondada segundo dispositivos contratuais.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 25 de julho de 2022.

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 25/07/2022 às 12:51:38.
Documento Nº: 47735591-9488 - consulta à autenticidade em

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Caio Miranda Carneiro
Secretário Executivo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Assinado com senha por CAIO MIRANDA CARNEIRO - 25/07/2022 às 12:51:38.
Documento Nº: 47735591-9488 - consulta à autenticidade em

Governo do Estado de São Paulo
3

Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Pompeia, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 421/2022

Senhor Diretor,

Em atenção ao Requerimento nº 194/2022, de autoria do Vereador RODOLFO FILGUEIRA MARINO e subscrito pela Vereadora Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento e pelos Vereadores Carlos Eduardo Schmidtt Andrade, Diogo Montefusco Ceschim Silva, Marcio Rogério Caffer, Plínio José Arf Leal, Vanderlei Ribeiro dos Santos e Waldemar Merencio da Silva Neto, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13, vimos solicitar a Vossa Senhoria que informe a esta Casa de Leis se há previsão contratual para que a EiXOSP aumente os valores da tarifa da praça de pedágio acima da inflação. Informe ainda qual índice foi utilizado pela Concessionária para a recente correção no valor da tarifa de pedágio da praça localizada na SP294, entre os municípios de Pompeia e Oriente.

Justificando o Requerimento, considera o autor o aumento na cobrança da tarifa do pedágio na praça entre o Município de Pompeia e o vizinho Oriente.

Aproveitamos para expressar a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rogério Teixeira Barbosa
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Barata
Diretor de Assuntos Institucionais
ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP 01451-011
São Paulo

Autenticado com senha por VITÓRIA DA MOTA BARRETO - Auxiliar Administrativo / DGR-UGA/CEDOC - 14/07/2022 às 16:32:41.
Documento Nº: 47076163-5985 - consulta à autenticidade em

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DCE Desequilíbrio

Despacho

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Assunto: EM ATENÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 194/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RODOLFO F. MARINO, SOLICITA INFORMAR SE HÁ PREVISÃO CONTRATUAL PARA QUE A EIXO-SP AUMENTE OS VALORES DA TARIFA DA PRAÇA DE PEDÁGIO ACIMA DA INFLAÇÃO; E QUAL ÍNDICE FOI UTILIZADO PELA CONCESSIONÁRIA PARA A RECENTE CORREÇÃO NO VALOR DA TARIFA DE PEDÁGIO DA PRAÇA LOCALIZADA NA SP294, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE POMPEIA E ORIENTE.

À

Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor,

Trata de Expediente recebido via Correio contendo Ofício nº 421/2022 da Câmara Municipal de Pompéia de autoria do Vereador Rodolfo Filgueira Marino e subscrito pelos Vereadores Cláudia Gomes da Silva Oliveira, Carlos Eduardo Schmidtt Andrade, Diogo Montefusco Ceschin Silva, Márcio Rogério Caffer, Plínio José Arf Leal, Vanderlei Ribeiro dos Santos e Waldemar Merencio da Silva Neto. Em linhas gerais, o Ofício pede esclarecimentos sobre: (i) se há previsão legal para que a Concessionária EIXO SP aumente os valores da tarifa da praça de pedágio acima da inflação; e (ii) qual foi o índice utilizado pela Concessionária para a recente correção no valor da tarifa de pedágio da praça localizada na SP 294, entre os municípios de Pompeia e Oriente.

Segundo Anexo IV do Contrato de Concessão, a tarifa efetivamente praticada em cada praça de pedágio é composta pelo produto de três fatores, quais sejam: (i) Tarifa Quilométrica (TQ); (ii) Trecho de Cobertura de Pedágio (TCP); e (iii) Multiplicador por Categoria de Veículo, isto é:

Tarifa = Tarifa Quilométrica x Trecho de Cobertura de Pedágio x Multiplicador

A **Tarifa Quilométrica** foi calculada nos estudos de viabilidade à época do processo licitatório, em março de 2019, e se refere ao valor que deve ser praticado por quilômetro, observando-se os seguimentos de pista simples e dupla.

O regramento contratual estabelece que as tarifas quilométricas devem ser preservadas pelas regras de reajuste e revisão com a finalidade de assegurar, em caráter permanente, a manutenção da

Assinado com senha por GLAUCO FREIRE DA SILVA - 22/07/2022 às 10:24:00 e JORGE FARAH ELIAS - 22/07/2022 às 10:35:16.
Documento Nº: 47300097-2133 - consulta à autenticidade em

equação econômico-financeira da concessão. Desse modo, o contrato prevê que anualmente, em 04 de junho, a tarifa quilométrica seja reajusta de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Por sua vez, o **Trecho de Cobertura de Pedágio** diz respeito a extensão colocada à disposição do usuário referente a determinada praça de pedágio. Segundo o anexo IV do contrato de concessão, a praça de Oriente (km 474+800 da SP 294) possui 56,22 km de extensão - trechos da SP 294 e da SP 331, sendo 5,93 km de pista simples e 50,29 km de pista dupla.

Finalmente, o **multiplicador** de tarifa corresponde a classificação dos veículos por categoria, por número de eixos e pela característica de rodagem, em decorrência do desgaste físico diferenciado que os mesmos acarretam às rodovias, que implicam em custos de conservação diferenciados.

Uma vez apurada a tarifa de cada praça de pedágio de acordo com a fórmula acima, aplicam-se os **critérios de arredondamento** definidos no item 5 do Anexo IV do contrato de concessão:

1. Quando o algarismo na casa dos centavos for menor ou igual a 5 (cinco), substituir-se-á O (zero); e
2. Quando o algarismo na casa dos centavos for superior a 5 (cinco), substituir-se-á por O (zero) e aumentar-se a de 1 (um) o algarismo da casa das dezenas de centavos.

Assim sendo, o quadro abaixo apresenta a TQ e o TCP da praça de pedágio de Oriente antes do reajuste ordinário de 2022:

Pista	**Tarifa Quilométrica - 2021**	**Trecho de Cobertura de Pedágio**
Simples	R$ 0,1170902/km	5,93 km
Dupla	R$ 0,1639263/km	50,29 km

Desse modo, até 03/06/2022 a tarifa praticada na praça de pedágio de Oriente era:

Tarifa (ref. 2021) = (0,1170902 x 5,93) + (0,1639263 x 50,29) = 8,938199

Tarifa Praticada (Ref. 2021) = R$ 8,90

Por seu turno, o Índice do IPCA acumulado entre maio 2021 e abril de 2022 foi de **1,12131630 ou 12,131630%**.

Contratualmente, aplicando a variação do IPCA sobre as tarifas quilométricas de 2021, obtemos:

Assinado com senha por GLAUCO FREIRE DA SILVA - 22/07/2022 às 10:24:00 e JORGE FARAH ELIAS - 22/07/2022 às 10:35:16.
Documento Nº: 47300097-2133 - consulta à autenticidade em

TQ pista simples 2022 = TQ pista simples 2021 x IPCA

TQ pista simples 2022 = 0,1170902 x 1,12131630 = R$ 0,131295/km

TQ pista dupla 2022 = TQ pista dupla 2021 x IPCA

TQ pista dupla 2022 = 0,1639263 x 1,12131630 = R$ 0,1838132/km

Finalmente, a tarifa praticada na praça de Oriente a partir do dia 04/06/2022 passou a ser:

Tarifa (ref. 2022) = (0,131295x 5,93) + (0,1838132 x 50,29) = 10,022545

Tarifa Praticada (Ref. 2022) = R$ 10,00

Portanto, respondendo aos questionamentos do oficio nº 421/2022 da Câmara Municipal de Pompéia, afirmamos que:

1. **As tarifas quilométricas da Concessionária EIXO SP foram reajustadas em 12,131630%, referente a variação do IPCA entre maio/2021 e abril/2022, seguindo estritamente a previsão contratual;**
2. **Particularmente quanto a praça de pedágio de Oriente (km 474+800 da SP 294), a tarifa praticada para veículos de passeio (Categoria 1) passou de R$ 8,90 para R$ 10,00, considerando os critérios de arredondamentos definidos no item 5 do anexo IV do contrato de concessão.**
3. **Desse modo, ressalta-se que o percentual do IPCA aplicado para reajuste incide sobre a Tarifa quilométrica com 6 casas decimais e não sobre a tarifa praticada já arredondada segundo dispositivos contratuais.**

Sendo essas nossas contribuições sobre o tema versado, encaminhamos o processo à Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral para ciência e prosseguimento dos trabalhos.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de julho de 2022.

Glauco Freire da Silva
Especialista em Regulação de Transporte I
DCE Desequilíbrio

Jorge Farah Elias

Assinado com senha por GLAUCO FREIRE DA SILVA - 22/07/2022 às 10:24:00 e JORGE FARAH ELIAS - 22/07/2022 às 10:35:16.
Documento Nº: 47300097-2133 - consulta à autenticidade em

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DCE Desequilíbrio

Diretor
Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

Assinado com senha por GLAUCO FREIRE DA SILVA - 22/07/2022 às 10:24:00 e JORGE FARAH ELIAS - 22/07/2022 às 10:35:16.
Documento Nº: 47300097-2133 - consulta à autenticidade em